

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 460 | 03 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

THOMAS WEBER

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

**Procuradoria Geral (PGM)**

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

HAMBER RABELLO CARVALHO



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Victor de Almeida Santos

**VICE-PRESIDENTE**

Raphael do Amaral Lima Braga

**1º SECRETÁRIO**

Aurélio Barros Áreas

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josiani dos Santos Meira Rosa

Josué Pereira dos Santos

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\*Republicado nesta data por incorreções.

DECRETO Nº 2.708, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Execução da Lei Orçamentária para o Exercício 2025, conforme art. 1º, da Lei nº 1972, de 19 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei Orgânica Municipal, Lei do Plano Plurianual n.º 1712, de 30 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 1973, de 20 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1972, de 19 de dezembro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 1978, de 28 de dezembro de 2024; e

*CONSIDERANDO* a necessidade de se buscar o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro para viabilizar o cumprimento da relevante função municipal de grande propulsor do desenvolvimento econômico-social;

*CONSIDERANDO* que a Lei de Diretrizes Orçamentárias disciplina a aplicação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, com bases diretrizes previstas na LDO;

*CONSIDERANDO* a necessidade de assegurar à execução orçamentária, o equilíbrio entre as receitas e as despesas, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

*CONSIDERANDO* ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas às receitas arrecadadas durante à execução do Orçamento, bem como a execução dos Programas Governamentais no exercício de 2025;

*CONSIDERANDO* a necessidade de serem estabelecidos procedimentos especiais quanto à utilização dos recursos destinados a projetos e despesas de capital;

DECRETA:

Art. 1º A Execução Orçamentária e Financeira do Município de Armação dos Búzios, no exercício de 2025, obedecerá ao disposto no art. 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1972, de 19 de dezembro de 2024, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 2º As solicitações de alterações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta, bem como fundos, deverão ser feitas mediante propostas fundamentadas ao Gabinete do Prefeito, após autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, serão efetuadas em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 1978/2024 ou em Lei específica.

Art. 3º As solicitações de créditos adicionais especiais serão examinadas pelo Gabinete do Prefeito que enviará minuta do Decreto ao Chefe do Poder Executivo para ciência e aprovação.

Art. 4º As cotas financeiras das unidades orçamentárias serão fixadas de acordo com a programação financeira a serem estabelecidos até trinta dias após a publicação do Orçamento Geral do Município, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 5º Ficam autorizadas as liberações para comprometimento e empenhamento das despesas dos órgãos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos municipais, respeitando-se os valores fixados na Lei, mencionada no art. 1º.

Art. 6º As despesas de capital para a manutenção dos Órgãos e Entidades da Administração Direta ficam integralmente contingenciadas, excetuando-se as despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços de Saúde e despesas com recursos vinculados.

§1º. Ficam contingenciadas todas as dotações constantes dos programas de investimentos e sua liberação obedecerá ao efetivo ingresso dos recursos e/ou disponibilidade financeira apurada em 31/12/2024.

§2º. A inclusão de novos investimentos e a ciência do Chefe do Poder Executivo para a sua execução será precedida de estudo de impacto orçamentário e financeiro, de forma a evidenciar o comprometimento do Órgão e Entidade solicitante e da capacidade de investimentos da Prefeitura, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Nenhuma despesa nova poderá ser realizada sem previsão legal na Lei Orçamentária Anual e na conformidade do Plano Plurianual vigente.

Art. 8º É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com o art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964, responsabilizando-se o agente público que der causa a procedimentos contrários as disposições legais citadas.

Art. 9º É vedado ordenar despesa não autorizada por Lei e aquelas que ultrapassem o poder de gasto dos órgãos aprovado na Lei Orçamentária Anual, ficando os ordenadores de despesa responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações liberadas no Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ROSÁLIA MARIA MOREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Integrada, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA, do cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO, do cargo em comissão de Coordenador de Contratos, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LARISSA CRISTINA SALLES, do cargo em comissão de Gerente de Governança, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JUCIARA TARDELLI DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Subgerente de Compras, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de TATIANE FREIRES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Subgerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor I de Contratos, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de EDNA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LUCAS DOS SANTOS LIMA, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Projetos, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CLÁUDIA OLYMPIO DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

PORTARIA Nº 124, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CAMILA PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de YAN MOREIRA ALVES, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de RODRIGO VIANA SILVA, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LUIZA CECÍLIA RAMOS DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Estudos de Projetos e Custos Obras Financiadas, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de SIMONE GUIMARÃES CASTILHO, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 129, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de EZEQUIEL SIMAS CHAVES, do cargo em comissão de Supervisor I de Equipe de Fiscalização Urbanística, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de MICHELE DO NASCIMENTO ALVES, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, NICHOLAS DE SOUZA BRITO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA, do cargo em comissão de Subcontrolador-Geral do Município, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 133, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de NICKSON DE CARVALHO REZENDE, do cargo em comissão Subcontrolador Interno de Licitações, promovida pela Portaria n° 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial n° 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de GEIZA RIBEIRO NUNES, do cargo em comissão Coordenador de Auditoria, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JORDANA DE SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão Coordenador de Licitações, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JOICE EVELIN DE ANDRADE, do cargo em comissão Gerente de Licitações, Contratos e Convênios, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de PRISCILA DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Subvenção, Contratos e Convênios, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LUIS GUSTAVO PRECIOSO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor I da Lei de Acesso à Informação, Controle Externo e Ouvidoria, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de RAMON BENTO DA COSTA, do cargo em comissão de Supervisor I de Licitação, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, ALYNI FIGUEREDO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Controle Externo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade do FMAS, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, EVANDO SANTOS DE MIRANDA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Lei de Acesso à Informação e Ouvidoria, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JUNIO DE SOUZA QUINTANILHA, do cargo em comissão Gerente de Drenagem, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de EDNALDO DA SILVA CHAGAS, do cargo em comissão Gerente de Drenagem, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de VINICIUS REIS MIGUEL, do cargo em comissão Gerente de Tecnologia da Informação, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA, do cargo em comissão Coordenador Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LOUI LOBO MANSANO ANDRE, do cargo em comissão Coordenador de Tesouraria da Saúde, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LETÍCIA CAVALCANTE LIXA LODI NETO, do cargo em comissão Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA, do cargo em comissão Coordenador Geral do Hospital, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, THOMAS WEBER para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 154, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1° de janeiro de 2025, PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES para exercer o cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Turismo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, ERICK MEIRELLES CALDAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Liquidação da Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de KAREN COUTINHO PEREIRA, do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO, do cargo em comissão Coordenador da Unidade de Proteção à Mulher, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 159, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA, do cargo em comissão Coordenador de Políticas Públicas da Mulher, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, TEÓFILA MÔNICA DA SILVA DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programa de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 161, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, do cargo em comissão Coordenador Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, TATIANE DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de SIRLEI REGINA DE SOUZA PEREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Povo Tradicionais, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de SHIRLANE DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, PAULA APARECIDA MOURA COSTA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade de Proteção a Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de HELENA DE OLIVEIRA SANTANA, do cargo em comissão de Subgerente do CAPS, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de DEIZYELLE CANTO DA SILVA, do cargo em comissão de Subgerente de Dados Estatísticos, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de EDENIR DE MOURA GONÇALVES, do cargo em comissão de Subgerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI, do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA, do cargo em comissão de Supervisor I de Políticas Públicas da Mulher, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ÉRIKA DOS SANTOS MEIRA ROSA, do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 172, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LINA LÚCIA LINHARES ROBINI, do cargo em comissão de Supervisor I, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, LAUDIENE NEPONUCENA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I , constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, IZAQUE LUIZ DE FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de MICHEL DA SILVA AZEVEDO LODEOSE, do cargo em comissão Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO, do cargo em comissão Coordenador Especial de Segurança e Ordem Pública, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, LUIS ANTUNES LOPES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Postura, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de FLÁVIO PONTES SALME, do cargo em comissão Coordenador de Defesa Civil, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de RAFAEL CARVALHO DE AZEVEDO, do cargo em comissão Coordenador Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ELIAS NUNES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão Coordenador de Inteligência CIOSP, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, do cargo em comissão Coordenador de Trânsito e Transporte, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de FREDERICO TARDELLI TRINDADE, do cargo em comissão Coordenador Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de HILMA DA COSTA MOOJEN MENEZES, do cargo em comissão Gerente de Ordem Pública, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de PAULO GOMES DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de WEDSON VIEIRA CEDRO, do cargo em comissão Gerente de Transporte, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de MARCOS LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de PAULO SÉRGIO DE CARVALHO SIMAS, do cargo em comissão Gerente Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CAMILA BRANCO CORREA, do cargo em comissão Subgerente de Ordem Pública, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ADRIANO FERNANDES, do cargo em comissão Supervisor I de Defesa Civil, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 193, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de GIOVANNI SOUZA FONTES JÚNIOR, do cargo em comissão Supervisor I de Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de IVANEI GONÇALVES DE SOUZA, do cargo em comissão Supervisor I de CIOSP, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 195, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CAROLINE DE AZEVEDO SILVEIRA DA COSTA, do cargo em comissão Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de HÉLIO MÁRCIO TEIXEIRA CHAVES, do cargo em comissão Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ADALBERTO GOMES POMPEU DE SOUZA, do cargo em comissão Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JAQUELANDIA MENEZES SANTOS, do cargo em comissão Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CLEBER DA CUNHA ALVES, do cargo em comissão Supervisor I, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JORGE NOWASCKI FIGUEIRA, do cargo em comissão Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CIDNEI RAUL ALMEIDA TARDELLI, do cargo em comissão Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de MARCOS ANTONIO CARDOSO BRAGA, do cargo em comissão Supervisor I, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de SILAS MONTEIRO DE SOUZA, do cargo em comissão Supervisor II de Equipe de Fiscalização, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de FLÁVIO DA CONCEIÇÃO, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 205, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de GEZIEL GONÇALVES DE SOUZA, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JOÃO VICTOR CÂMARA CARLOS, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de PATRÍCIO DIEGO DE SOUZA COELHO, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de VANTUIR PEREIRA MARQUES, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LEANDRO MARCOS DA COSTA, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LUCIANA SOUZA GOIANO, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de GEDECI QUINTANILHA, do cargo em comissão Supervisor II de Trânsito e Inteligência, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CAMILA DE SOUZA SILVA ROCHA, do cargo em comissão de Supervisor I para Promoção do Turismo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de KATLEEN VITÓRIA RAMOS APLITO, do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ESTHER LAEL DE SOUZA BEZERRA VALENTE, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de RENATA BARCELOS NATALINO, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor I, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MESSIAS CARVALHO DA SILVA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.157, de 6 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, com base no disposto do art. 127, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007, CONVOCA a todos os servidores cedidos a outras municipalidades, cuja cessões não foram objeto de renovação no exercício findo de 2024, para o retorno imediato ao órgão de origem do Município de Armação dos Búzios. O atendimento à convocação faz-se necessário, no intuito de não macular a ficha funcional dos servidores, sem prejuízo das possíveis medidas na legislação vigente.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito

*Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina,600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ  
CEP: 28.950-000  
CNPJ: 01.616.171/0001-02*



*PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS*  
*GABINETE DO PREFEITO*

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

Ofício GAPRE nº. 6/2025

Assunto: Ordenadores.

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o (a) nesta oportunidade, sirvo-me do presente para informar o novo responsável pelas assinaturas, juntamente aos anteriores, das movimentações bancárias das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ 01.616.171/0001-20, no período de 1/1/2021 a 31/12/2024, com esse banco:

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, Prefeito CPF nº 003.599.037-62;

- ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO, Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, CPF nº. 022.359.767-86;

- SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro, CPF nº. 125.593.797-16.

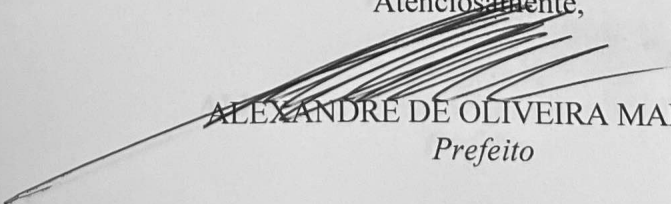
Ratifico que as referidas assinaturas, obrigatoriamente, só poderão ser aceitas se forem conjuntas (duas assinaturas simultâneas), para a descrição abaixo:

- Abrir, movimentar e encerrar contas; emitir e endossar cheques; autorizar e retirar talões de cheques; solicitar extratos e saldo de contas; emitir títulos e suas instruções; avalizar, endossar e aceitar títulos; contratar produtos e serviços; assinar convênios e contratos; outorgar procuração; autorizar débitos em conta; assinar contratos de câmbio; autorizar aplicações financeiras e seus resgates.

Em tempo, informo que seguem (anexas) as publicações da Portaria dos referidos .

Certo da atenção, valho-me do ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

Ao  
Ilustríssimo Senhor (a)  
Gerente do Banco do Bradesco  
Armação dos Búzios - RJ

VTai.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

## TERMO DE POSSE

No dia de hoje, durante sessão preparatória, conforme art. 36 da Lei Orgânica Municipal, do Poder Legislativo do Município de Armação dos Búzios, estavam reunidos, sob a Presidência do Vereador Raphael Amaral Lima Braga, os vereadores Josue Pereira dos Santos, Antonino Russo, Aurelio Barros Areas, Victor de Almeida dos Santos, Adiel da Silva Vieira, Anderson dos Santos Chaves, Josiane dos Santos Meira Rosa, Felipe do Nascimento Lopes para a posse do sr. Alexandre de Oliveira Martins no cargo de Prefeito do Município de Armação dos Búzios, para o qual foi eleito no pleito de 06 de outubro de 2024 para exercer mandato de 2025 a 2028.

Em atenção ao art. 74 da Lei Orgânica Municipal, o sr. Alexandre de Oliveira Martins prestou o seguinte compromisso:

“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do povo buziano e sustentar a união, a integridade e a autonomia do município”

Assim, declarou-se **empossado**, a partir da presente data, no cargo de Prefeito do Município de Armação dos Búzios, o Sr. Alexandre de Oliveira Martins.

Armação dos Búzios 1º de janeiro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente em exercício*

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**TERMO DE POSSE**

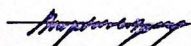
No dia de hoje, durante sessão preparatória, conforme art. 36 da Lei Orgânica Municipal, do Poder Legislativo do Município de Armação dos Búzios, estavam reunidos, sob a Presidência do Vereador Raphael Amaral Lima Braga, os vereadores Josue Pereira dos Santos, Antonino Russo, Aurelio Barros Areas, Victor de Almeida dos Santos, Adiel da Silva Vieira, Anderson dos Santos Chaves, Josiane dos Santos Meira Rosa, Felipe do Nascimento Lopes para a posse do sr. Leandro Pereira dos Santos no cargo de Vice-Prefeito do Município de Armação dos Búzios, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024 para exercer mandato de 2025 a 2028.

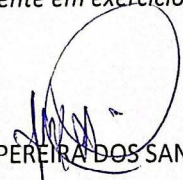
Em atenção ao art. 74 da Lei Orgânica Municipal, o sr. Leandro Pereira dos Santos prestou o seguinte compromisso:

“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do povo buziano e sustentar a união, a integridade e a autonomia do município”

Assim, declarou-se **empossado**, a partir da presente data, no cargo de Vice-Prefeito do Município de Armação dos Búzios, o Sr. Leandro Pereira dos Santos.

Armação dos Búzios 1º de janeiro de 2025.

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente em exercício*

  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS  
*Vice-Prefeito*

**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**  
Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.  
CEP 28.953-814



*PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS*  
*GABINETE DO PREFEITO*

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2025.

Ofício GAPRE nº. 12/2025  
Assunto: Ordenadores.

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o(a) nesta oportunidade, sirvo-me do presente para informar os novos responsáveis pelas assinaturas das movimentações bancárias das contas de titularidade do Fundo Municipal Saúde, CNPJ nº 11.962/0001-90, no período de 1º/1/2025 a 31/12/2028, com esse banco:

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, Prefeito, CPF nº 003.599.037-62;
- LEONIDAS HERINGER FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº. 079.522.817-12;
- LOUI LOBO MANSANO ANDRE, Coordenador de Tesouraria da Saúde, CPF nº. 126.900.707-66.

Ratifico que as referidas assinaturas, obrigatoriamente, só poderão ser aceitas se forem conjuntas (duas assinaturas simultâneas), para a descrição abaixo:

- Abrir, movimentar e encerrar contas; emitir e endossar cheques; autorizar e retirar talões de cheques; solicitar extratos e saldo de contas; emitir títulos e suas instruções; avalizar, endossar e aceitar títulos; contratar produtos e serviços; assinar convênios e contratos; outorgar procuração; autorizar débitos em conta; assinar contratos de câmbio; autorizar aplicações financeiras e seus resgates.

Certo da atenção, valho-me do ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

Ao  
Ilustríssimo Senhor (a)  
Gerente do Banco Bradesco  
Armação dos Búzios - RJ  
\\Tai.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

**ERRATA - RESOLUÇÃO SEMED Nº 11 de 31 de outubro de 2024**

*“Torna público o sorteio como forma de seleção e classificação dos estudantes para matrícula na Primeira Série do Ensino Médio, no ano letivo de 2025, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, informa as seguintes retificações da RESOLUÇÃO SEMED Nº 11, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios, Nº 435 de 31 de outubro de 2024 e 01 de novembro de 2024.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Utilizar o sorteio público como forma de seleção e classificação dos estudantes para a ocupação das vagas destinadas à primeira série do Ensino Médio, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, para o ano letivo de 2025.

§ 1º. Concorrerão às vagas os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2024, matriculados na Rede Municipal de Educação de Armação dos Búzios, que forem aprovados para o ano letivo de 2025.

§ 2º. O Sorteio Público será realizado no dia 07 de janeiro de 2025, às 14h, na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situada na Rua Doze, nº 296, Quadra D, Lote 75, Rasa (Rua José Bento Ribeiro Dantas, nº 296), Armação dos Búzios, de forma presencial e será transmitido via online (Internet) pelos Canais Oficiais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Instagram e YouTube.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Utilizar o sorteio público como forma de seleção e classificação dos estudantes para a ocupação das vagas destinadas à primeira série do Ensino Médio, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, para o ano letivo de 2025.

§ 1º. Concorrerão às vagas os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2024, matriculados na Rede Municipal de Educação de Armação dos Búzios, que forem aprovados para o ano letivo de 2025.

§ 2º. O Sorteio Público será realizado no dia 16 de janeiro de 2025, às 14h, na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situada na Rua Doze, nº 296, Quadra D, Lote 75, Rasa (Rua José Bento Ribeiro Dantas, nº 296), Armação dos Búzios, de forma presencial e será transmitido via online (Internet) pelos Canais Oficiais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Instagram e YouTube.

**Onde se lê:**

**4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO**

4.1 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível que as informações do candidato estejam devidamente registradas, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos e informações de outra pessoa.

4.3. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

4.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Sorteio Público e a eventual matrícula do candidato, se verificada a falsidade ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios disponibilizará a lista das inscrições validadas, no do dia **06 de janeiro de 2025**, no Portal da Educação, no site oficial da prefeitura <http://buzios.rj.gov.br>.

4.7. A listagem de candidatos com seu respectivo número de inscrição será divulgada no **dia 06 de janeiro de 2025**, momento em que o responsável legal ou o estudante, se maior, deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas, verificando principalmente a unidade escolar em que está inscrito.

**Parágrafo Único** – As listagens das inscrições serão conferidas pelo Setor de Matrículas da SEMED, tendo como referência as Atas dos Conselhos de Classe Finais expedidas pelas Unidades Escolares de 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, sendo canceladas as inscrições de estudantes reprovados.

## 5. DO SORTEIO PÚBLICO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O número de vagas disponíveis para o C. M. Paulo Freire e para o INEFI será divulgado no dia **06 de janeiro de 2025**.

5.2. A data do Sorteio Público será no dia **07 de janeiro de 2025**.

5.3. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.

5.4. Haverá um sorteio público para preenchimento das vagas do C. M. Paulo Freire, nos seus respectivos cursos, e outro para o INEFI, seguindo a listagem de inscrição.

5.5. O sorteio poderá ser acompanhado, em tempo real, pelo canal YouTube da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

5.6. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata elaborada pela Coordenação de Matrículas e Estatísticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

5.7. O não acompanhamento do responsável legal do candidato, ou do próprio candidato, se maior, ao Sorteio Público não impedirá que o sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente aquele que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

5.8. Todos os estudantes inscritos participarão do Sorteio Público independentemente do número de vagas disponíveis.

5.9. Os responsáveis legais de candidatos ou os candidatos maiores deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público através do Portal da Educação, no site oficial da prefeitura <http://buzios.rj.gov.br>, a partir do **dia 09 de janeiro de 2025** e nas Unidades Escolares de 9º ano e nas Unidades que ofertam o Ensino Médio, a partir do **dia 20 de janeiro de 2025**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

5.10. Perderá o direito à matrícula o candidato sorteado que descumprir as normas contidas no presente Edital ou utilizar informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

**Leia-se:**

**4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO**

4.1 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível que as informações do candidato estejam devidamente registradas, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos e informações de outra pessoa.

4.3. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.

4.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Sorteio Público e a eventual matrícula do candidato, se verificada a falsidade ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios disponibilizará a lista das inscrições validadas, no dia **15 de janeiro de 2025**, no Portal da Educação, no site oficial da prefeitura <http://buzios.rj.gov.br>.

4.7. A listagem de candidatos com seu respectivo número de inscrição será divulgada no **dia 15 de janeiro de 2025**, momento em que o responsável legal ou o estudante, se maior, deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas, verificando principalmente a unidade escolar em que está inscrito.

**Parágrafo Único** – As listagens das inscrições serão conferidas pelo Setor de Matrículas da SEMED, tendo como referência as Atas dos Conselhos de Classe Finais expedidas pelas Unidades Escolares de 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, sendo canceladas as inscrições de estudantes reprovados.

**5. DO SORTEIO PÚBLICO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1. O número de vagas disponíveis para o C. M. Paulo Freire e para o INEFI será divulgado no dia **15 de janeiro de 2025**.

5.2. A data do Sorteio Público será no dia **16 de janeiro de 2025**.

5.3. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.

5.4. Haverá um sorteio público para preenchimento das vagas do C. M. Paulo Freire, nos seus respectivos cursos, e outro para o INEFI, seguindo a listagem de inscrição.

5.5. O sorteio poderá ser acompanhado, em tempo real, pelo canal YouTube da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS**

- 5.6. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata elaborada pela Coordenação de Matrículas e Estatísticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.
- 5.7. O não acompanhamento do responsável legal do candidato, ou do próprio candidato, se maior, ao Sorteio Público não impedirá que o sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente aquele que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.
- 5.8. Todos os estudantes inscritos participarão do Sorteio Público independentemente do número de vagas disponíveis.
- 5.9. Os responsáveis legais de candidatos ou os candidatos maiores deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público através do Portal da Educação, no site oficial da prefeitura <http://buzios.rj.gov.br>, a partir do **dia 17 de janeiro de 2025** e nas Unidades Escolares de 9º ano e nas Unidades que ofertam o Ensino Médio, a partir do **dia 20 de janeiro de 2025**.
- 5.10. Perderá o direito à matrícula o candidato sorteado que descumprir as normas contidas no presente Edital ou utilizar informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

**Onde se lê:****ANEXO II**

| <b>EVENTO</b>                                                                             | <b>DATA</b>                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições                                                                     | 05 a 17 de dezembro de 2024                                                                                  |
| Divulgação da Listagem das inscrições válidas com as Unidades escolhidas pelos candidatos | 20 de dezembro de 2024                                                                                       |
| Divulgação do quantitativo de vagas por Unidade Escolar                                   | 06 de janeiro de 2025                                                                                        |
| Divulgação dos inscritos com os respectivos números de inscrição                          | 06 de janeiro de 2025                                                                                        |
| Sorteio Público de vagas                                                                  | 07 de janeiro de 2025                                                                                        |
| Divulgação do resultado do Sorteio Público                                                | 9 de janeiro de 2025 ( <b>pelo site oficial</b> )<br>20 de janeiro de 2025 ( <b>nas Unidades Escolares</b> ) |
| Matrícula de candidatos contemplados - 1ª convocação                                      | 20 a 24 de janeiro de 2025                                                                                   |
| Matrícula de candidatos contemplados - 2ª convocação                                      | 27 a 31 de janeiro de 2025                                                                                   |
| Matrícula de candidatos contemplados - 3ª convocação                                      | 03 a 07 de fevereiro de 2025                                                                                 |
| Matrícula de candidatos contemplados - 4ª convocação                                      | 10 a 14 de fevereiro de 2025                                                                                 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Matrícula de candidatos contemplados - 5ª convocação                                                                                                                                                                                                                   | 17 a 21 de fevereiro de 2025          |
| Matrícula de candidatos contemplados - 6ª convocação                                                                                                                                                                                                                   | 27 de fevereiro a 05 de março de 2025 |
| Após a 6ª convocação e havendo vagas disponíveis, qualquer matrícula a ser realizada na 1ª série do Ensino Médio, deverá ser encaminhada pela Coordenação de Matrículas da SEMED, observada a classificação do sorteio até que sejam convocados todos os interessados. |                                       |

**Leia-se:**

**ANEXO II**

| <b>EVENTO</b>                                                                             | <b>DATA</b>                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições                                                                     | 05 a 17 de dezembro de 2024                                                                               |
| Divulgação da Listagem das inscrições válidas com as Unidades escolhidas pelos candidatos | 15 de janeiro de 2025                                                                                     |
| Divulgação do quantitativo de vagas por Unidade Escolar                                   | 15 de janeiro de 2025                                                                                     |
| Divulgação dos inscritos com os respectivos números de inscrição                          | 15 de janeiro de 2025                                                                                     |
| Sorteio Público de vagas                                                                  | 16 de janeiro de 2025                                                                                     |
| Divulgação do resultado do Sorteio Público                                                | 17 de janeiro de 2025 <b>(pelo site oficial)</b><br>20 de janeiro de 2025 <b>(nas Unidades Escolares)</b> |
| Matrícula de candidatos contemplados - 1ª convocação                                      | 20 a 24 de janeiro de 2025                                                                                |
| Matrícula de candidatos contemplados - 2ª convocação                                      | 27 a 31 de janeiro de 2025                                                                                |
| Matrícula de candidatos contemplados - 3ª convocação                                      | 03 a 07 de fevereiro de 2025                                                                              |
| Matrícula de candidatos contemplados - 4ª convocação                                      | 10 a 14 de fevereiro de 2025                                                                              |
| Matrícula de candidatos contemplados - 5ª convocação                                      | 17 a 21 de fevereiro de 2025                                                                              |
| Matrícula de candidatos contemplados - 6ª convocação                                      | 27 de fevereiro a 05 de março de 2025                                                                     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

Após a 6ª convocação e havendo vagas disponíveis, qualquer matrícula a ser realizada na 1ª série do Ensino Médio, deverá ser encaminhada pela Coordenação de Matrículas da SEMED, observada a classificação do sorteio até que sejam convocados todos os interessados.

Armação dos Búzios, 03 de janeiro de 2025.

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
Data: 03/01/2025 15:11:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00599/2024)**

**DEVEDOR**

|                            |                               |                       |                    |
|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Ente Federativo/UF:</b> | Armação dos Búzios/RJ         | <b>CNPJ:</b>          | 01.616.171/0001-02 |
| <b>Endereço:</b>           | ESTRADA DA USINA, 600         | <b>CEP:</b>           | 28950-785          |
| <b>Bairro:</b>             | CENTRO                        | <b>Fax:</b>           |                    |
| <b>Telefone:</b>           | 222633-6000                   | <b>Complemento:</b>   |                    |
| <b>E-mail:</b>             | gabinete@buzios.rj.gov.br     | <b>Data início da</b> | 19/04/2024         |
| <b>Representante</b>       | ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS |                       |                    |
| <b>CPF:</b>                | 003.599.037-62                |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>              | Prefeito                      |                       |                    |
| <b>E-mail:</b>             | gabinete@buzios.rj.gov.br     |                       |                    |

**CREDOR**

|                         |                                                   |                       |                    |
|-------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b> | FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE | <b>CNPJ:</b>          | 15.553.850/0001-94 |
| <b>Endereço:</b>        | RUA DOS ESPORTISTAS, SN - LOTE 4 QUADRA 7         | <b>CEP:</b>           | 28955-410          |
| <b>Bairro:</b>          | SÃO JOSÉ                                          | <b>Fax:</b>           | (022) 2623-1655    |
| <b>Telefone:</b>        | 222623-1655                                       | <b>Complemento:</b>   |                    |
| <b>E-mail:</b>          | buziosprev@buziosprev.rj.gov.br                   | <b>Data início da</b> | 01/01/2021         |
| <b>Representante</b>    | ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES                        |                       |                    |
| <b>CPF:</b>             | 086.799.077-58                                    |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>           | Gestor                                            |                       |                    |
| <b>E-mail:</b>          | artur@brecabuzios.com.br                          |                       |                    |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1975/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Armação dos Búzios da quantia de R\$ 1.781.870,51 (hum milhão e setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2024 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Armação dos Búzios confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressaltado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 1.781.870,51 (hum milhão e setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 29.697,84 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 29.697,84 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), vencerá em 31/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1975/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00599/2024)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Armação dos Búzios - RJ / 30/12/2024



| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                               |                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                          | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 00359903762                 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS | Representante Legal do Ente | Assinatura não realizada            |
| 08679907758                 | ARTUR MUREB DE ARAJO GOES     | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 27/12/2024 |
| 77595416787                 | JURANDIR AIRES DE SOUZA       | Testemunha 1                | Assinatura não realizada            |
| 08317737748                 | MARCOS ANTONIO PEREIRA COELHO | Testemunha 2                | Assinatura não realizada            |



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00599/2024)

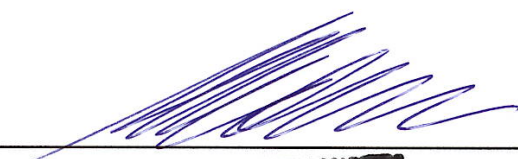
**DECLARAÇÃO**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00599/2024, firmado entre o/a Armação dos Búzios e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS em 30/12/2024, foi publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no

- ( ) mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Armação dos Búzios, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                                                  |                             |                                     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                                             | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 00359903762                 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS<br><i>Prefeito</i> | Representante Legal do Ente | Assinatura não realizada            |
| 08679907758                 | ARTUR MUREB DE ARAJO GOES                        | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 27/12/2024 |
| 77595416787                 | JURANDIR AIRES DE SOUZA                          | Testemunha 1                | Assinatura não realizada            |
| 08317737748                 | MARCOS ANTONIO PEREIRA COELHO                    | Testemunha 2                | Assinatura não realizada            |

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

|                   |              |                            |            |
|-------------------|--------------|----------------------------|------------|
| Acordo CADPREV nº | 00599/2024   | Data                       | 27/12/2024 |
| Valor consolidado | 1.781.870,51 | Valor da prestação inicial | 29.697,84  |
| Número prestações | 60           | Vencimento 1ª prestação    | 31/01/2025 |

**DEVEDOR**

|                     |                               |            |        |                    |         |
|---------------------|-------------------------------|------------|--------|--------------------|---------|
| Ente Federativo     | Armação dos Búzios/RJ         |            | CNPJ   | 01.616.171/0001-02 |         |
| Representante Legal | ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS |            | CPF    | 003.599.037-62     |         |
| Conta para débito   | Banco do Brasil               | Agência nº | 1592-x | Conta nº           | 73503-5 |

**CREDOR**

|                     |                                                                      |            |        |                    |         |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------|---------|
| Unidade Gestora     | FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS |            | CNPJ   | 15.553.850/0001-94 |         |
| Representante Legal | ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES                                           |            | CPF    | 086.799.077-58     |         |
| Conta para crédito  | Banco do Brasil                                                      | Agência nº | 1592-x | Conta nº           | 23015-4 |

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
  - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
  - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
  - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
  - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Armação dos Búzios/RJ - 30/12/2024

**ASSINATURAS**

**BANCO DO BRASIL (\*)**

**LUIZ HENRIQUE XAVIER BARROS**  
GERENTE GOVERNOLIM  
Matr. 6.523.403-0

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                               |                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                          | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 00359903762                 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS | Representante Legal do Ente | Assinatura não realizada            |
| 08679907758                 | ARTUR MUREB DE ARAJO GOES     | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 27/12/2024 |
| 77595416787                 | JURANDIR AIRES DE SOUZA       | Testemunha 1                | Assinatura não realizada            |
| 08317737748                 | MARCOS ANTONIO PEREIRA COELHO | Testemunha 2                | Assinatura não realizada            |